



CONTRATO Nº. 043/2024-SMA
PROCESSO ADMINIST.N.º 092/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA L BARROS FILHO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L BARROS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.027.526/0001-35, com sede na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio-proprietário LEÔNIDAS BARROS FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015648462000-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.614.181-34, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo nº. 092/2023-SMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023 e no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 19.887,50** (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar á Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação: ÓRGÃO06 – SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

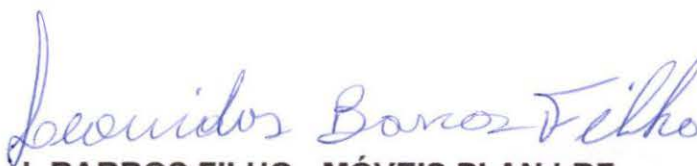
E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE



L BARROS FILHO - MÓVEIS PLAN LBF

Leônidas Barros Filho - Representante Legal
CONTRATADO

**CONTRATANTE**

L BARROS FILHO - MOVÉIS PLAN LBF
Leônidas Barros Filho - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2024-SMA

CONTRATO Nº. 043/2024-SMA
PROCESSO ADMINIST. N.º 092/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2024-SMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA L BARROS FILHO, NA FORMA
ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L BARROS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.027.526/0001-35, com sede na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio-proprietário LEÔNIDAS BARROS FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 015648462000-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.614.181-34, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, n.º 44, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo n.º 092/2023-SMA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 e no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 19.887,50** (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em 27 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fc662e5b47c5e03559d8a0b673076f74b58af17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação: ÓRGÃO06 – SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

L BARROS FILHO - MÓVEIS PLAN LBF

Leônidas Barros Filho - Representante Legal
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fc662e5b47c5e03559d8a0b673076f74b58af17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

